

## REGULAMENTO

Promoção válida no território nacional, no período de 12/01/2017 a 15/02/2017, realizada pela empresa Rio Ave Investimentos Ltda. com sede na Av. Conselheiro Aguiar, nº 2316 - 1º andar Boa Viagem - Recife/PE, inscrita no CNPJ nº. 08.091.878/0001-91.

### 1.0 - DESCRIÇÃO DO PROCESSO DO CONCURSO

1.1 – O presente concurso é aberto a toda e qualquer pessoa física residente e domiciliada no território nacional, de acordo com as condições previstas neste Regulamento.

1.2 - Para efeitos de participação na promoção “Verão Rio Ave - Tryp Pernambuco” será considerado válido o período de 00h00min horas do dia 12/01/2017 e término às 23h59min horas do dia 15/02/2017 (horário oficial de Brasília).

1.3 – Os interessados em participar da promoção deverão acessar o site da campanha ([www.rioave.com.br/veraotryp](http://www.rioave.com.br/veraotryp)), realizar um breve cadastro contendo nome completo e e-mail, concordar com as condições de participação desse regulamento e, só então, estarão elegíveis à tarifa especial de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) + 5% em uma diária para o apartamento Single ou Duplo no Tryp Pernambuco.

1.4 – Os dados no quesito 1.3, cedidos à Rio Ave, não serão divulgados ou tornados públicos em nenhum momento, sendo utilizados apenas pelo setor responsável pela reserva para realizar o contato.

1.5 – Após concluído o cadastro, o usuário interessado deverá aguardar o contato da equipe de reservas para finalizar o processo de reserva e pagamento.

### 2.0 – PARTICIPAÇÃO

2.1 – Durante o período da promoção, os participantes poderão realizar um cadastro por e-mail, sendo o desconto não-cumulativo e individual.

2.2 – A utilização desse desconto em uma reserva está sujeita à disponibilidade de vagas do Tryp Pernambuco.

2.3 – O prazo para utilização do desconto, levando em consideração o item 2.2, é de 12/01/2017 a 15/02/2017.

2.4 – Promoção não válida em feriados nacionais.

2.5 – Promoção válida apenas para apartamento Single ou Duplo.

### 3.0 – OBSERVAÇÕES

3.1 – A utilização desse desconto em uma reserva está sujeita à disponibilidade de vagas do Tryp Pernambuco nos apartamentos Single e Duplo.

3.2 – Em nenhuma hipótese será permitida a conversão dos prêmios em dinheiro ou a sua substituição por outro, sendo vedada a sua comercialização ou transferência de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, do Decreto nº 70.951/72.

3.3 – Período de Participação:

Lançamento da Campanha: 12/01/2017

Término da campanha: 15/02/2017

Data limite para resgatar o desconto: 16/02/2017

3.4 – Só deve ser levado em conta o contato feito através do canal oficial do setor de reservas do Tryp Pernambuco ([reservas.pernambuco@tryphotels.com.br](mailto:reservas.pernambuco@tryphotels.com.br)). A empresa promotora não se responsabiliza por contatos feitos por terceiros a menos que seja derivado de um contato oficial e acordado pelas duas partes.

#### 4.0 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 - O contemplado autoriza o uso de seu nome completo e endereço de e-mail por parte da Rio Ave para contato e conferência de dados.

4.2 - A participação neste hot site implica em reconhecimento de todos os termos e condições deste regulamento.

4.3 - Não poderão participar do concurso funcionários da Rio Ave, agências de publicidade e promoção envolvidas no concurso. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

4.4 - As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser dirimidas pelos seus respectivos organizadores. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

4.5 - A empresa promotora se responsabiliza em seguir os termos de uso do Instagram e Facebook.

4.5.1 - A empresa promotora garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelo participante, com segurança, fora do ambiente da mídia social utilizada.

4.5.2 - A empresa promotora garante contingência eficaz que assegure a continuidade da promoção até seu término, sem prejuízo aos participantes, por qualquer motivo.

4.5.3 - A promoção é de inteira responsabilidade da promotora, sem qualquer envolvimento ou participação da mídia social utilizada.

4.5.4 - O participante reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente na mídia social estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários.

4.6 – Os participantes serão desclassificados em casos de não preenchimento dos requisitos determinados neste regulamento e/ou tentativa de fraude ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilização de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.